



LEI N.º 161

0337

(28 de Agosto de 1962)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$50.000,00 (cincenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a participação da Prefeitura e Câmara Municipal no Curso Intensivo de Direito e Administração Municipal, a realizar-se em Ribeirão Preto, nos dias 18 e 19 de Agosto de 1962.-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Agosto de 1962.

GINO D'ÁRTORA

GINO D'ÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Agosto de 1962.-

VERA MARGARETE

VERA MARGARETE

-respondendo pelo expediente da Secretaria-